

* Não pode ser vendido separadamente Suplemento integrante da edição 4240 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. NOTIFICAÇÃO Nº 010/2023. Data: 29/09/2023. Síntese: Notifica Presidentes de Partidos Políticos e Presidente de Sindicato. Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. ANEXO I. Tabela com 4 colunas: Data Liberação, Valor R\$, Descrição Transfêrência, Órgão Repassador. Contém 20 linhas de dados sobre transferências de recursos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. PORTARIA Nº 163. DATA: 02/10/2023. Síntese: Concede Diária ao Prefeito Municipal. O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei...

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 129/2023. De 02 de outubro de 2023. Ementa: Nomeia Servidora para ocupar cargo em comissão. O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. RESOLUÇÃO Nº 014/2023. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Barreiro - CMDCA, no uso de suas atribuições confere a Lei nº 100/2001, de 12 de julho de 2001, em reunião ordinária conforme ata 12/2023 realizada em 28 de setembro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. RESOLUÇÃO Nº 015/2023. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Barreiro - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 100/2001, de 12 de julho de 2001, em ata nº 014 redigida durante o dia 01 de outubro de 2023 da Escolha Unificada para Conselheiros Tutelares.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. 7ª - Marta de Oliveira Gonçalves, CPF: 119.350.509-74. Total de votos: 36. 8ª - Jucelene da Silva Sutil dos Santos, CPF: 058.023.219-20. Total de votos: 35.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Ata N. 14/2023 - Eleição Conselho Tutelar. No dia primeiro (um) de outubro de dois mil e vinte e três (2023), às oito (8.00) horas do período matutino, iniciou o pleito de escolha unificada das eleições para o conselho tutelar no município de Porto Barreiro.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Porto Barreiro - PR. Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000. 18 Seção 02- 15 total 33 votos; Adriete Cristiane Benvenuti, número 28 Seção 01-01 Seção 02- 00 total 01 votos; Marta De Oliveira Gonçalves, número 29 Seção 01- 16 Seção 02- 20 total 36 votos; Solange De Oliveira, número 30 Seção 01-100 Seção 02- 36 total 136 votos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO - PR. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA. Boletim de Uma total. O Presidente da Comissão Especial de eleição-CEE e Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, valida o resultado final de Aparentação, conforme registrado em ata que foi lavrada e lida aos presentes, no dia 01/10/2023, às 19 horas, que é o seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO - PR. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA. Resultado da apuração dos votos válidos em ordem decrescente: Total de votos 136. 1ª - Solange de Oliveira - CPF: 075.635.279-74. Total de votos: 136.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO - PR. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA. Edital de publicação do resultado da votação. O Prefeito Municipal. A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Marquinhos-PR, na forma da Resolução Nº004/2023, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município Marquinhos-PR, realizada no dia 1º de outubro de 2023.

Tabelas com 4 colunas: Classificação, Nome do Candidato, N. do candidato, Total de votos. Lista Titulares e Suplentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO - PR. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA. Fica aberto o prazo de um (01) dia, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no item 10.2 do Edital n.º 01/2023. Assinaturas de Elio Bolzon e Presidente CMDCA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO. LEI Nº 914/2023. SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação bens imóveis e de outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA O SEGUINTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO. LEI Nº 918/2023. SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e desapropriar bem imóvel e de outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA O SEGUINTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO. LEI Nº 918/2023. SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e desapropriar bem imóvel e de outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA O SEGUINTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO. LEI Nº 918/2023. SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e desapropriar bem imóvel e de outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA O SEGUINTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO. LEI Nº 918/2023. SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e desapropriar bem imóvel e de outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA O SEGUINTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM. ESTADO DO PARANÁ. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 110/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023. AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2023. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 074/2023. Tipo: Menor preço. Regime de Compra: Menor preço, por ITEM. Objeto: Aquisição de materiais esportivos.